



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 117 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2024

Dispõe sobre autorização para transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde de Bandeira do Sul, provenientes de repasses federais, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG, no montante de R\$ 1.315.404,36 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), provenientes de repasses federais, de acordo com a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, conforme previsto no Plano de Transposição e Transferência do município de Bandeira do Sul.

Art. 2º - Os recursos serão destinados para reforçar o saldo das seguintes dotações do orçamento vigente:

0005 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.1.007 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 2.601R\$ 195.404,36
0005 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.2.015 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte: 2.602R\$ 1.120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 11 de setembro de 2024.

Bandeira do Sul, 17 de setembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

